

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 201 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo concedido a Comissão
Pró-Comitê, instituída pela Resolução
CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025,
por 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências,

Considerando o fim do prazo disposto no §2º, art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025,

Considerando a necessidade de conclusão das atividades da Comissão Pró-Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo concedido a Comissão Pró-Comitê, instituída pela Resolução CEHIDRO nº 193 de 08 de agosto de 2025, com o objetivo de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Aripuanã, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16/03/2026.*

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*